

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 1º DE JUNHO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às **17:16**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA em exercício da EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a PRESIDENTE em exercício, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES LAUDO NATEL MATEUS, JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presente, por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausentes, justificadamente, o Presidente da Corte, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, que participava de evento oficial em Brasília/DF, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR. Havendo número legal, a Presidente da Corte em exercício, DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, declarou iniciada a **41ª (quadragésima primeira) Sessão Ordinária, de 1º de junho de 2023.**

A Presidente da Corte em exercício, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, após declarar iniciada a sessão, registrou as presenças acima descritas e informou que a ata da sessão anterior seria aprovada na sessão seguinte. Em seguida, informou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, sem inscrições para sustentações orais. Ao ensejo, comunicou a impossibilidade do Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, Vice-

Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto, participar da presente sessão, por estar em sessão no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Por conseguinte, os Embargos de Declaração em Recurso Eleitoral relacionados nos números 4 e 5 da pauta (respectivamente, nº 0600725-85.2020.6.09.0128 e nº 0601091-36.2020.6.09.0028) seriam adiados, pela necessidade de quórum especial para julgamento, e os processos e recursos relacionados nos números 6 a 9 da pauta (respectivamente, Recurso Eleitoral nº 0601201-84.2020.6.09.0044; Representação Especial nº 0603833-50.2022.6.09.0000; Recurso Criminal Eleitoral nº 0000029-87.2014.6.09.0038; e Prestação de Contas Eleitorais nº 0602172-36.2022.6.09.0000) continuariam suspensos com vista. O número 6 está com vista ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e continuaria adiado. O número 7 está com vista à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães e exige quórum especial de julgamento. O número 8 está com vista à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, e o julgamento deverá ocorrer na sessão de 12 de junho de 2023, que é a primeira sessão após o encerramento do afastamento do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, e para o qual também foi convocado o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga. E o número 9 está com vista para seu Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes.

Então, a Presidente da Corte em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, informou que seriam julgados os processos de números 1, 2, 3, 10, 11 e 12 da pauta do dia, e os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0603882-91.2022.6.09.0000

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

IMPETRANTE: AMANDA COELHO SANTOS

PACIENTE: OBENIVAL NUNES BONIFÁCIO

ADVOGADOS: AMANDA COELHO SANTOS – OAB/GO 50587

TAÍS LORRANE RIBAS MOREIRA – OAB/DF 68830

IMPETRADO: JUÍZO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela denegação do Habeas Corpus.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em ratificar a decisão liminar e **DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS**, nos termos do voto da Relatora. Vencido o voto divergente proferido



oralmente pelo Juiz Juliano Taveira Bernardes no sentido da ilegitimidade passiva da Promotora de Justiça, por entender que recebida a denúncia não há se falar em legitimidade passiva da Promotora de Justiça; quanto ao mérito, acompanhou o voto da Relatora.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602365-51.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: ANÍSIO DE OLIVEIRA (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que as contas sejam desaprovadas, com determinação de recolhimento do valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) ao Tesouro Nacional.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **DESAPROVAR** as contas do então candidato **ANÍSIO DE OLIVEIRA**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, e determinar o recolhimento do valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0603530-36.2022.6.09.0000

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: GIVANILDA DA SILVA FELIPE (ELEIÇÃO 2022 – DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADOS: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO – OAB/GO 50353

DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A

RECORRENTE: ANDERSON TEODORO DA CUNHA (ELEIÇÃO 2022 – DEPUTADO ESTADUAL)

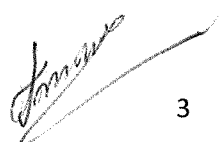
ADVOGADOS: JORDANNA OLIVEIRA – OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS – OAB/GO 46407-A

DIOGO ARAÚJO ALVES – OAB/GO 29677

RECORRIDO: OSMARILDO ALVES DE SOUSA (ELEIÇÃO 2022 – DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADA: ELAINE GUIMARÃES DA SILVA PEIXOTO – OAB/GO 26871-A



DECISÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que o recurso seja desprovido.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, para manter in totum a decisão monocrática que condenou os representados, solidariamente, ao pagamento de multa fixada no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fundamento nos artigos 37, § 1º, e 40-B, ambos da Lei n.º 9.504/97 c/c art. 19, § 7º, da Resolução TSE n.º 23.610/2019, considerando como circunstâncias judiciais para majoração da pena o dano ao meio ambiente, natural, artificial e cultural municipal e a influência no eleitorado local, em detrimento da isonomia entre os candidatos no processo político-eleitoral, nos termos do voto da Relatora.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600725-85.2020.6.09.0128

ORIGEM: TURVELÂNDIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

EMBARGANTE: SIRON QUEIROZ DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2022 – PREFEITO)

ADVOGADO: DANILO SANTOS DE FREITAS – OAB/GO 13800-A

EMBARGANTE: MARLOS SOUZA BORGES (ELEIÇÃO 2022 – VICE-PREFEITO)

ADVOGADOS: JOÃO PAULO PROTÁSIO MUSSE – OAB/GO 38639-A
DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A

EMBARGANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

ADVOGADOS: FELIPE CARDOSO ARAÚJO NEIVA – OAB/GO 45740-A

ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA – OAB/GO 43758-A

EMBARGADO: JOSÉ RAIMUNDO BARBOZA (ELEIÇÃO 2022 – PREFEITO)

ADVOGADOS: JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA JÚNIOR – OAB/GO 35414-A

DIOGO ALVES SARDINHA DA COSTA – OAB/GO 37577-A

EMBARGADO: JERÔNIMO PIMENTA NEVES NETO (ELEIÇÃO 2022 – VICE PREFEITO)

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA – OAB/GO 27673-A

DECISÃO: Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento foi adiado em razão da exigência de quorum especial.



4

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601091-36.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

TERCEIRO INTERESSADO: ROGEMBERG DA SILVA BARBOSA

ADVOGADOS: ANDRE RICARDO NETO NASCIMENTO - OAB/DF 46472

CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA - OAB/DF 42238

ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO 26871

LEANDRO SILVA - OAB/DF 61776

TANNISE FERREIRA MOURA RABELO - OAB/DF 71853

EMBARGADA: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento foi adiado em razão da exigência de quorum especial. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento foi adiado em razão da exigência de quorum especial.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0601201-84.2020.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: AIRTON FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: TATIANA BASSO PARREIRA - OAB/GO 38154

RECORRIDA: ANTONIA ZENILDA SABOIA RODRIGUES

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF 16435

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF 61528

ROBERTO LARA DA ROCHA - OAB/DF 33670

RECORRIDOS: CARLOS LOPES RIBEIRO

DANIELLE BEZERRA DA SILVA LIMA

DENIS TADEU LEITE FRANCO

JOAO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

JUVENIR DE AGUIAR MANSO

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF 16435

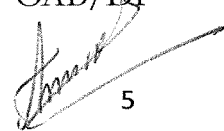
PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF 61528

ROBERTO LARA DA ROCHA - OAB/DF 33670

RECORRIDO: EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS

ADVOGADOS: JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF 16435

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF 61528



DECISÃO: Na sessão do dia 4/5/2023, o Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena dispensou a oportunidade de fazer sustentação oral em nome da recorrida Executiva Municipal do Partido Republicano da Ordem Social – PROS, em face da informação da Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no sentido de que acolheria o parecer ministerial e negaria provimento ao recurso eleitoral. O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel César Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora no sentido de acolher a manifestação ministerial de cúpula, conhecer do recurso eleitoral interposto por Airton Francisco do Nascimento, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença de primeira instância. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. O Juiz William Costa Mello acompanhou o voto da Relatora. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra afastado de suas funções, justificadamente, no período de 23 de maio a 6 de junho de 2023. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente, justificadamente. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente, justificadamente. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente, justificadamente.

7. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603833-50.2022.6.09.0000

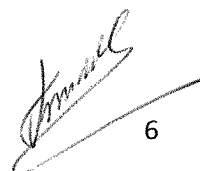
ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: FABIO CORREA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523



6

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

DECISÃO: Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela procedência do pedido deduzido na inicial, com a condenação do representado, em razão da prática de publicidade institucional em período vedado, à sanção de multa, a ser fixada acima do mínimo legal. O Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do representado Fábio Correa de Oliveira. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto da Relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, no sentido de julgar procedente os pedidos formulados na Representação Eleitoral, para condenar o Representado Fábio Correa de Oliveira à sanção de multa pela veiculação de propaganda institucional em período vedado, fixada em 15 (quinze) mil UFIRS, com fulcro no artigo 73, VI, "b" e § 4º, da Lei nº 9.504/97. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Juliano Taveira Bernardes e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, haja vista a necessidade de quorum especial para julgamento e em face da ausência justificada do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que é Juiz Certo. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, haja vista a necessidade de quorum especial para julgamento e em face da ausência justificada do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que é Juiz Certo. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, haja vista a necessidade de quorum especial para julgamento e em face da ausência justificada do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que é Juiz Certo.



7

8. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000029-87.2014.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO: RAQUEL RIBEIRO DE MEDEIROS BALDINI -

OAB/GO 18777

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 15/5/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito, pugnando oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso criminal eleitoral. Inicialmente, a Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso criminal eleitoral e negar-lhe provimento, ressaltando que a sanção pecuniária deve ter o valor atualizado por ocasião da execução penal. O Revisor, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto divergente no sentido de ratificar apenas a condenação por infração ao artigo 289 do Código Eleitoral. Após, o julgamento foi suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, e os Juízes Membros Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senharelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, e deverá ser julgado na data de 12 de junho de 2023, ou seja, na primeira sessão após o encerramento do afastamento do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, e para a qual foi convocado, também, o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602172-36.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTES: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA



ELEICAO 2022 ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO 0027105
PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

DECISÃO: Na sessão do dia 17/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com determinação do recolhimento de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de aprovar as contas com ressalvas afastando a necessidade de devolução de recursos ao Tesouro Nacional. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer da unidade técnica e reconhecer o descumprimento do disposto no artigo 53, inciso I, alínea g, da Resolução TSE nº 23.607/2019, que dispõe acerca da obrigatoriedade de lançamento de todas as despesas de campanha na prestação de contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$25.500,00 (vinte



9

e cinco mil e quinhentos reais), visto ou se tratarem de recursos de origem não identificada ou oriundos de fonte vedada, e, tendo em vista que tal montante corresponde a 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento) do valor movimentado na campanha, entendeu também se tratar de caso de desaprovação das contas, sendo que nas demais conclusões, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Registre-se que se encontrava ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600250-23.2023.6.09.0000

ORIGEM: PLANALTINA – GO

RELATOR: JUIZ LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 044ª ZONA ELEITORAL DE PLANALTINA GO

INTERESSADA: ISMAURA BARBOSA DOS PRAZERES

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ISMAURA BARBOSA DOS PRAZERES**, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pela Presidente em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600197-42.2023.6.09.0000

ORIGEM: URUAÇU – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 050ª ZONA ELEITORAL DE URUAÇU GO

INTERESSADOS: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO INOMINADA DE SERVIDOR AO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, CAMPUS URUAÇU**, para atuar na 50ª Zona Eleitoral de Uruaçu/GO, pelo período de até três anos, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pela Presidente em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.



12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600069-22.2023.6.09.0000
ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES
REQUERENTE: JUÍZO DA 132ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO
INTERESSADA: MARCIA SOARES
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARCIA SOARES, pelo período de 01 (um) ano, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pela Presidente em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, a Presidente da Corte em exercício, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, indagou aos eminentes Pares e ao Procurador Regional Eleitoral se tinham algum assunto administrativo a comunicar.

Nesse momento, a Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães declarou que gostaria de lembrar aos colegas da convocação efetuada pelo Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, tanto a Suas Excelências, Juízes Membros, como aos magistrados das Zonas Eleitorais, para o encontro agendado com o fim de discutir a necessidade do cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, para que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás possa se habilitar ao Prêmio CNJ da Qualidade.

Aproveitando o ensejo, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo informou à Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães que a inconsistência verificada nos dados relativos à Vice-Presidência e Corregedoria já foi, em parte, regularizada, em relação aos processos que estão com a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (ASEPA). E, em relação aos processos que estão aptos para dar baixa, que também estavam constando na Vice-Presidência, a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães informou à Desembargadora Amélia Martins de Araújo que estava aguardando o retorno do responsável pelo setor de B.I. (Business Intelligence), para que possam ser feitas as adequações. E que já existem algumas providências a serem tomadas, objetivando que as estatísticas dos Gabinetes reflitam exatamente os dados constantes do Painel B.I., pois está havendo divergência entre os dados constantes das estatísticas dos Gabinetes e os dados que estão sendo informados ao CNJ, com desvantagem ao Tribunal. A Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães afirmou, ainda, que isso será reparado, inclusive com a nomeação de uma comissão para

alimentar o citado painel. Complementando o assunto, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo informou que foi constatado, em uma reunião na segunda-feira passada, que os processos que estavam na ASEPA e também no departamento responsável pela baixa de processos estavam todos constando como conclusos para a Vice-Presidência.

Não havendo outras manifestações, a Vice-Presidente e Corregedora e Presidente em exercício, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, agradeceu a presença dos Juízes Membros, do Procurador Regional Eleitoral, dos advogados, dos servidores e colaboradores, e de todos que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes boa noite.

Nada mais havendo a tratar, às **18:12** a Vice-Presidente e Corregedora e Presidente em exercício, Excelentíssima Senhora DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, declarou **encerrada a 41ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora ora Presidente em exercício. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 1º DE JUNHO DE 2023.


DESEMBARGADORA **AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO**
PRESIDENTE em exercício